



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 566 / ANO 2023
11 de novembro de 2023

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

EDER DA SILVA COSTA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO

ANDRÉ MARQUES
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SEC. DA EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE FINANÇAS

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS MARCONI
VICE-PRESIDENTE

LEONARDO CORRÊA AYRES BRANCO
1º SECRETÁRIO

VANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

ANTONIO CARLOS MARCONI

ANTONIO ETSON BRUN

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CLAUDINEI JOSÉ RAMOS

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO

LEONARDO CORREIA AYRES BRANCO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MARCELO NANINI FRANCI

MARCOS JOSÉ NANINI DE OLIVEIRA

MARINA NALESSO MARIANA

MIGUEL ARCANJO MÁXIMO DE JESUS

SAMUEL DE OLIVEIRA

VANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA MTB: 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA E ORESTES CAROSSI FILHO.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRÉ LUIZ MONTANARI, GUSTAVO FERREIRA PEREIRA E KIMBERLY DE OLIVEIRA SIQUEIRA ERNANE.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: BRUNO NISHIDA, JOSÉ AMAURY M. MORAES, JULIANA PILOTO ANTUNES, LEANDRO KORTZ, ROSANA BONINI, E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 3 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO	3
Comunicados	3
Decretos	12
Editais de Chamamento	26
Leis	55
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	59
PADs e Sindicâncias	67
Portarias	70
ATOS DO LEGISLATIVO	79
Audiências Públicas	79
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	80
ATOS DO SEPREM	82
Portarias	82
CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	85
Editais e Outros	85

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601

Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900

Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300

Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 4 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados



Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14 A 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conforme a Lei nº 6.188 de 09 de janeiro de 2017, dispõe a obrigatoriedade da divulgação do Cardápio da Alimentação Escolar. Cardápio elaborado de acordo com as novas recomendações da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e N° 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 e Ministério da Saúde.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

De acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06 de 08/05/2020, NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MEL E ADOÇANTE NAS PREPARAÇÕES CULINARIAS E BEBIDAS PARA AS CRIANÇAS ATÉ TRÊS ANOS DE IDADE.

As frutas poderão ser trocadas quando houver necessidade pelo grau de maturação e sazonalidade.

As crianças com dietas especiais deverão apresentar receita atualizada anualmente com o número do CID, datado e assinado pelo médico responsável.

O cardápio poderá sofrer alteração devido a entrega do fornecedor fora do prazo previsto, sazonalidade e alterações climáticas.

As particularidades por segmento estão especificadas na Unidade Escolar conforme a faixa etária.

Nutricionistas Departamento Alimentação Escolar: Silmara Amaral – CRN³ 6786/ Cristina Muguiuda – CRN³ 3861/ Mauren Rolim Rosa – CRN³ 5116



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 5 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

BERÇÁRIO INTEGRAL (7 a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Segunda – feira 21/11
Desjejum a partir de 7:30 h	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL
Almoço 10:30 h	Papa c/ ovo, tomate, salsa, cenoura, batata. Banana nanica	FERIADO	Papa c/ sobrecoxa, batata doce, tomate, salsa, ervilha seca. Mamão	Papa c/ carne moída, tomate, salsa, beterraba, inhame. Melancia	FERIADO	Papa c/ carne suína, abóbora, tomate, cebolinha, caldo feijão. Abacaxi
Lanche 13:30 h	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL
Jantar 16:00 h	Sopa c/ arroz, carne moída, tomate, batata doce. Mamão	FERIADO	Sopa c/ ovo, macarrão, inhame, cenoura, tomate, salsa. Banana nanica	Sopa c/ sobrecoxa, batata, abóbora, tomate, cebolinha. Abacaxi	FERIADO	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, cenoura. Melancia

Categoria INTEGRAL	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	7 a 11 meses	615,45	73,35	32,69	21,12	165,86	59,40	414,02	2,93



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 6 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

BERÇÁRIO – PERÍODO PARCIAL - MANHÃ (7 meses a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 7:30 h	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL	FERIADO	FÓRMULA INFANTIL
Almoço 10:30 h	Papa c/ ovo, tomate, salsa, cenoura, batata. Banana nanica	FERIADO	Papa c/ sobrecoxa, batata doce, tomate, salsa, ervilha seca. Mamão	Papa c/ carne moída, tomate, salsa, beterraba, inhame. Melancia	FERIADO	Papa c/ carne suína, abóbora, tomate, cebolinha, caldo feijão. Abacaxi

Categoria PARCIAL MANHÃ	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	7 a 11 meses	270,54	27,90	16,58	10,89	82,94	29,74	207,05	1,32



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 7 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

BERÇÁRIO – PERÍODO PARCIAL - TARDE (7 meses a 11 meses)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Lanche 13:30 h	FORMULA INFANTIL	FERIADO	FORMULA INFANTIL	FORMULA INFANTIL	FERIADO	FORMULA INFANTIL
Jantar 16:00 h	Sopa c/ arroz, carne moída, tomate, batata doce. Mamão	FERIADO	Sopa c/ ovo, macarrão, inhame, cenoura, tomate, salsa. Banana nanica	Sopa c/ sobrecoxa, batata, abóbora, tomate, cebolinha. Abacaxi	FERIADO	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, cenoura. Melancia

Categoria PARCIAL TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	07 a 11 meses	344,91	45,45	18,60	10,23	82,92	29,66	206,98	1,61



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 8 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EMEI PERÍODO INTEGRAL e PARCIAL NA MESMA ESCOLA - (12 A 36 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 7:30h	Leite Bolacha maizena	FERIADO	Leite Bolacha salgada	Leite Bisnaguinha c/ margarina	FERIADO	Leite Pão de leite c/ margarina
Almoço 10:30 h	Arroz / feijão Ovos mexidos c/ tomate, salsa, cenoura Salada de alface Banana nanica	FERIADO	Arroz / feijão Sobrecoxa c/ batata doce, tomate, salsa, Mamão	Arroz / feijão Carne moída c/ tomate, salsa Salada de beterraba Melancia	FERIADO	Arroz / feijão Carne suína c/ abóbora, tomate, cebolinha Abacaxi
Lanche 14:00 h	Suco polpa de goiaba Pão de milho c/ margarina	FERIADO	Suco polpa de abacaxi Bisnaguinha c/ margarina	Suco polpa de goiaba Bolacha maizena	FERIADO	Leite Bolacha maizena
Jantar 16:00 h	Arroz c/ carne moída, tomate, cebolinha. Mamão	FERIADO	Sopa c/ ovo, macarrão, inhame, cenoura, tomate, salsa. Banana nanica	Macarronada c/ sobrecoxa Abacaxi	FERIADO	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, cenoura. Melancia

Categoria Integral	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	12 a 36 meses	833,34	120,02	39,83	21,92	128,38	54,30	328,66	5,04

Categoria Parcial Manhã	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	12 a 36 meses	456,91	65,74	21,88	11,98	73,12	28,30	196,52	3,09

Categoria Parcial Tarde	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina c (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	12 a 36 meses	376,43	54,30	17,94	14,11	55,26	26,00	132,13	1,95



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 9 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EMEI PERÍODO INTEGRAL e PARCIAL NA MESMA ESCOLA - (37 A 60 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda– feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 7:30h	Leite c/ chocolate Bolacha maizena	FERIADO	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	Leite c/ chocolate Bolo de cenoura	FERIADO	Leite c/ chocolate Pão de leite c/ margarina
Almoço 10:30 h	Arroz / feijão Ovos mexidos c/ tomate, salsa, cenoura Salada de alface Banana nanica	FERIADO	Arroz / feijão Sobrecoxa c/ batata doce, tomate, salsa, Mamão	Arroz / feijão Carne moída c/ tomate, salsa Salada de beterraba Melancia	FERIADO	Arroz / feijão Carne suína c/ abóbora, tomate, cebolinha Abacaxi
Lanche 14:00 h	Suco polpa de goiaba Pão de milho c/ margarina	FERIADO	Suco polpa de abacaxi Bolo de cenoura	Suco polpa de goiaba Bolacha maizena	FERIADO	Leite c/ chocolate Bolacha maizena
Jantar 16:00 h	Arroz c/ carne moída, tomate, cebolinha. Mamão	FERIADO	Sopa c/ ovo, macarrão, inhame, cenoura, tomate, salsa. Banana nanica	Macarronada c/ sobrecoxa Abacaxi	FERIADO	Sopa c/ carne moída, lentilha, arroz, tomate, cenoura. Melancia

Categoria Integral	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	951,67	145,21	40,73	23,81

Categoria Parcial Manhã	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	513,81	77,46	22,41	13,01

Categoria Parcial Tarde	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	437,85	67,76	18,32	10,80



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 10 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EMEI PARCIAL (12 a 36 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite Bolacha maizena	FERIADO	Leite Bisnaguinha c/ margarina	Leite Bolacha salgada	FERIADO	Leite Pão de leite c/ margarina
Almoço 11:00 h. Refeição da tarde 16,00 h.	Arroz / feijão Ovos mexidos c/ tomate, salsa, cenoura Salada de alface Banana nanica	FERIADO	Macarronada c/ sobrecoxa salada de tomate Mamão	Arroz / feijão Carne moída c/ tomate, salsa Salada de beterraba Melancia	FERIADO	Arroz / feijão Carne suína c/ abóbora, tomate, cebolinha Abacaxi
Lanche 14:00 h	Suco polpa de goiaba Bolacha maizena	FERIADO	Leite Bisnaguinha c/ margarina	Suco polpa de goiaba Bolacha salgada	FERIADO	Leite Pão de leite c/ margarina

Categoria Parcial Manhã/ Tarde	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Vitamina A (µg)	Vitamina C (mg)	Cálcio Ca (mg)	Ferro Fe (mg)
Média semanal	12 a 36 meses	432,59	60,43	21,07	12,03	73,12	27,30	190,40	2,72



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 11 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EMEI PARCIAL (37 A 60 MESES)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite c/ chocolate Bolacha maizena	FERIADO	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	Leite c/ chocolate Bolo de cenoura	FERIADO	Leite c/ chocolate Pão de leite c/ margarina
Almoço 11,00 h. Refeição da tarde 16,00 h.	Arroz / feijão Ovos mexidos c/ tomate, salsa, cenoura Salada de alface Banana nanica	FERIADO	Macarronada c/ sobrecoxa Salada de tomate Mamão	Arroz / feijão Carne moída c/ tomate, salsa Salada de beterraba Melancia	FERIADO	Arroz / feijão Carne suína c/ abóbora, tomate, cebolinha Abacaxi
Lanche 14:00 h	Suco polpa de goiaba Bolacha maizena	FERIADO	Leite c/ chocolate Bolo de cenoura	Suco polpa de goiaba Bolacha salgada	FERIADO	Leite c/ chocolate Pão de leite c/ margarina

Categoria PARCIAL MANHÃ/TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	37 a 60 meses	489,50	72,14	21,60	13,06



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 12 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EMEF / CEC (6 a 10 anos)

Dia Horário	Terça-feira 14/11	Quarta – feira 15/11	Quinta-feira 16/11	Sexta – feira 17/11	Segunda – feira 20/11	Terça – feira 21/11
Desjejum a partir de 6:50 h	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	FERIADO	Leite c/ chocolate Bolacha maizena	Leite c/ chocolate Bolo de cenoura	FERIADO	Leite c/ chocolate Pão sanduíche c/ requeijão
Almoço 11:00 h Refeição da tarde 16:00h	Arroz / feijão Ovos mexidos c/ tomate, salsa, cenoura Salada de alface Banana nanica	FERIADO	Macarronada c/ sobrecoxa Salada de tomate Mamão	Arroz / feijão Carne moída c/ tomate, salsa Salada de beterraba Melancia	FERIADO	Arroz / feijão Carne suína c/ abóbora, tomate, cebolinha Abacaxi
Lanche 14:00 h	Leite c/ chocolate Bolacha salgada	FERIADO	Suco conc. de maracujá Bolo de cenoura	Suco conc. de maracujá Bolacha maizena	FERIADO	Leite c/ chocolate Pão sanduíche c/ requeijão

Categoria PARCIAL MANHA /TARDE	Idade	Energia Kcal	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)
Média semanal	6 a 10 anos	635,95	110,55	25,98	14,84



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 13 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.638, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre adiantamento para alimentação de atletas em eventos oficiais representando o Município.”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O regime de adiantamento, previsto na Lei Municipal nº 1.663 de 18 de abril de 1.972, consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidor municipal pertencente aos quadros do Poder Executivo, sempre precedida de empenho onerando dotação própria, para o fim de realizar despesas de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º. Autoriza-se o pagamento de despesas relativas a alimentação de atletas não profissionais, quando estiverem em representação esportiva dessa municipalidade em campeonatos oficiais, estaduais e ou regionais, os quais ocorram fora do município, tenham duração superior a 6 horas e sejam acompanhados do professor responsável pela delegação.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal Responsável, a divulgação e aplicação das normas contidas na Instrução Normativa nº 01/2023 aprovada por este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

REGINALDO MENDES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 14 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

DECRETO Nº 2.639, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 6º do Decreto nº 125, de 29 de setembro de 1989 que ‘Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil’.”

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeita Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 54704/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 6º do Decreto 125, de 29 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) será presidida e dirigida por servidor municipal com experiência acerca do tema, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, investido, por delegação do Prefeito, de todos os poderes necessários ao desempenho de suas atribuições.

§1º O Presidente da COMDEC tem a atribuição de planejar as medidas de defesa civil e, na ocorrência de situação de emergência tomar as providências e coordenar as ações necessárias para enfrentamento dos acontecimentos.

§ 2º A Guarda Municipal de Itapetininga dará o necessário suporte administrativo à COMDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e funcionará como sua Secretaria Executiva.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.005, de 23 de janeiro de 2013.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

BENEDITO TADEU GALENDE

Secretário Municipal de Segurança Pública



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 15 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

DECRETO N° 2.640, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de acordo com a Lei nº 7.107, de 8 de novembro de 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal, um crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01- Serviço de Previdência Municipal

09.272.0018.2051 - 3190.01 – Aposentadorias, Reservas Remunerada	R\$ 5.000.000,00
09.272.0018.2051 - 3190.03 – Pensões	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar serão os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01- Serviço de Previdência Municipal

99.999.0099.0099 – 9999.99 – Reserva de Contingência	R\$ 5.100.000,00
--	------------------

Art. 3º Fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 6.756, de 17 de dezembro de 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO

Secretário Municipal de Finanças





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 16 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

DECRETO N° 2.641, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os autos do processo nº 55143/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 6.597, de 25 de março de 2021.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.299, de 30 de novembro de 2021.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES

Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 17 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 6.597, de 25 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado, tendo como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itapetininga.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V. Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 18 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 15 (quinze) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo cargo, e local em que se encontrarem vinculados;

c) convênios/partnerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar,

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

I - O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II - Toda e qualquer proposta de dotação orçamentária ou projeção de impacto financeira no que se refere ao fundo e venha a refletir em despesas com dissídio de reposição inflacionária e cumprimento da lei do piso, que impactam em alterações salariais e mudanças remuneratórias nos segmentos atendidos pela lei 14113, deverão passar por análise deste conselho antes de sua tramitação aprobatória, para que o mesmo emita parecer sobre a questão e exerça sua função fiscalizatória e regulatória, garantindo assim seguridade, legitimidade e transparência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 19 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Art. 6º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros, podendo estes ser substituídos a qualquer tempo, de forma deliberativa, desde que descumpram este regimento; Ou, em caso de membros eletivos, designados para outras funções que não condizem com sua representatividade de segmento conforme estabelece esta normativa.

Parágrafo único - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo do art. 34 da Lei Nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020;

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. Um representante do Conselho Tutelar;

IX. Um representante das escolas do Campo;

X. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.597 de 25 de março 2021.

§1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, proibida recondução com base no disposto no § 9º do art. 34 da Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 20 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

§4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020:

I. Cônjugue e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§8º. O membro empossado em caráter eletivo caso designado para outra função, perderá sua titularidade representativa, sendo automaticamente substituído por seu suplente, que passará a ser titular no segmento representativo, tendo que no prazo de 15 dias corridos consultar sua categoria representativa e indicar um suplente.

ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Para auxiliar no seu funcionamento, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapetininga terá:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário.

§ 1º. Os ocupantes das funções elencadas neste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 21 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

§ 2º. Ao início de cada mandato, a eleição para as funções relacionadas nos incisos deste artigo serão realizadas na primeira sessão posterior à posse dos Conselheiros. § 3º. É vedada a ocupação das funções relacionadas nos incisos I e II deste artigo pelos Conselheiros por alguma forma indicados pelo Governo Municipal.

§4º. Em caso de vacância das funções constantes no artigo 8º, os Conselheiros deverão promover eleição na primeira sessão imediatamente posterior à vacância.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art.9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

I. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

II. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quórum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quórum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas pelo secretário a quem competirá à lavratura das atas.

§4º. A convocação para as sessões ordinárias será levada ao conhecimento dos membros com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis e para as extraordinárias, 2 (dois) dias úteis.

§5º. As atas, os relatórios e os pareceres deverão ser aprovados ao final de cada sessão.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 10 As reuniões do Conselho acontecerão de acordo com pauta pré-elaborada com assuntos pertinentes ao Conselho trazidos pela comunidade, conselheiros ou outros.

Das decisões e votações



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 22 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Art. 11 As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 12 Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 13 As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 14 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 15 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 16 Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo levar outro membro, se necessário.

VIII. Fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;

IX. Fornecer atestado de comparecimento aos Conselheiros após as reuniões do Colegiado.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 23 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

X. Realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE, durante a sessão do Colegiado, e quando não for possível diante da consulta dos membros.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 17 Compete ao Vice-Presidente, mediante ofício, substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância.

Parágrafo único: No caso de desistência ou desligamento do presidente do CACS FUNDEB deverá ser realizada uma Reunião Extraordinária a fim de eleger um novo presidente dentre seus membros.

Art. 18 São atribuições do Secretário:

I – Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II – Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

III – Elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;

IV – Zelar pela documentação do Conselho;

V – Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VI – Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VII – Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio

Art. 19 No caso de ausências concomitantes do Presidente e do Vice-presidente, iniciada a sessão os Conselheiros elegerão um dos presentes para presidir as sessões “ad hoc” respeitadas às restrições quanto ao exercício da presidência.

Parágrafo único: O mesmo procedimento se dará em relação às ausências concomitantes do Secretário.

A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º. do art. 34 da Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 24 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 20 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

I. As justificativas das faltas deverão ser informadas, preferencialmente por e-mail, ao endereço eletrônico fundeb@itapetininga.gov.br, previamente à data da reunião.

II. As ausências do Suplente devem ser computadas apenas das sessões em que exerceriam a titularidade.

Art. 21 Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Parágrafo único: Ocorrendo a desistência ou afastamento do conselheiro titular:

I- O conselheiro suplente ocupar a, automaticamente, a titularidade.

II- Se pelo conselheiro suplente não houver interesse em ocupar a função de titular, este deverá declinar manifestando-se por meio de documento formal.

III- Na desistência de função de titular ou suplente vaga, à presidência do CACS FUNDEB manifestará convite para o respectivo segmento a fim de preencher a lacuna.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 25 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Art. 22 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 23 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 24 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 25 O Conselho, caso julgue necessário, definirá e solicitará por ofício os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 26 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 27 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento anteriormente aprovado e publicado pelo Decreto nº 2.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LISTA DE MEMBROS CACS – FUNDEB QUE PARTICIPARAM DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

I- Representantes do Segmento da Secretaria Municipal da Educação:

Alcilene de Fátima Oliveira	
Rosana Tarelho Camargo	

II- Representantes do segmento Diretores de Educação Básica:

Cleyton Iwanezuk Thaczuk	
--------------------------	--

III- Representantes do Segmento Servidor Técnico – Administrativo das Escolas Públicas:

Clóvis Guarnieri da Costa	
---------------------------	--

IV – Representantes do Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 26 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Leandro Ferreira de Oliveira	
Marcia Cristina Estefani Moraes	

V- Representantes do Segmento do Conselho Municipal:

Adriana Cristina Rolim Machado Trípoli	
--	--

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Keity Oliveira	
----------------	--

VII – Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Sidney Sales de Matos	
Reginaldo Aparecido Rosa	

VIII- Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública:

IX- Representantes do segmento Professores da Educação Básica Pública:

André Augusto Gomes	
Cassiana Batista Santos	



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 27 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

rhemocao@itapetininga.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

*Classificação Geral dos Professores de Educação Física do
Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga
em conformidade com a L.C. 03/1998 e L.C. 21/2007.*

ANO LETIVO 2024

(FINAL)

Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do Funcionário	Pontuação	Dt.Nascime
1	CLAUDIA CATARINA DE C. LEITÃO DE CAMPOS	62,775	
2	GIOVANNI LARIZZATTI MINALI	61,375	
3	GIULIANO ALVES	60,615	
4	CASSIANA BATISTA SANTOS	55,934	
5	ANDREIA APARECIDA MARIANO	52,300	
6	MARIA CANDIDA VIEIRA VICHETTI	51,993	
7	PATRICIA CRISTINA BARBOSA	51,470	
8	FELIPE VIEIRA VICHETTI	50,380	
9	FABIO PINHEIRO PINTO	50,375	
10	LUCIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA NEVES - AFAST-21	47,150	
11	ANGELA CRISTINA ALCIATI MAGALHÃES	47,085	
12	FABIANA APARECIDA COELHO GOMES	43,379	
13	ROBERTO GONÇALVES NEVES	42,805	
14	JULIANA MACHADO DE MEIRA - AFAST-21	41,880	
15	VALDAIR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	38,275	
16	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	36,340	
17	TATIANE GONÇALVES DE ANDRADE DE LIMA	36,050	
18	ANA LAURA TOBIAS GUEDES	29,090	
19	JESSICA BUENO MACHADO VAZ	28,965	
20	EURICO DE SOUZA BARROS NETO - ED. FÍSICA/2ºCG	26,110	
21	DIEGO AUGUSTO RIBEIRO	19,495	
22	MARIANA ORTIZ DE CAMARGO	9,775	
23	BARBARA ANDISSA PEREIRA BASTOS	2,490	

Itapetininga, 10 de novembro de 2023

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 28 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

rhemocao@itapetininga.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

*Classificação Geral dos Professores de Educação Física do
Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga
em conformidade com a L.C. 03/1998 e L.C. 21/2007.*

ANO LETIVO 2024

(FINAL)

Cargo PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do Funcionário	Pontuação	Dt.Nascime
1	ARIELY FERNANDES DA SILVA - ED. FÍSICA/SBT	78,144	
2	KIMIE MARITA KANO BARSANTI - ED. FÍSICA/SBT	76,735	
3	EURICO DE SOUZA BARROS NETO - ED. FÍSICA/SBT	54,920	
4	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES - ED. FÍSICA/SBT	46,825	
5	THIAGO GAVIOLI - ED. FÍSICA/SBT - AFAST-23	34,473	
6	LUCIANA DE OLIVEIRA MELLO - ED. FÍSICA/SBT	33,070	
7	KETTY LAURINDA DE OLIVEIRA - ED. FÍSICA/SBT	28,533	

Itapetininga, 10 de novembro de 2023

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 29 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
rhremocao@itapetininga.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo 2024

Cargo DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição do Cargo

Campo Atuação

Quantidade

EMEF APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROF. DR. JOSÉ SALEM NETO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROFA. BENEDITA VIEIRA DE ALMEIDA MADALENA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROFA. JULIETA ROLIM DA SILVA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROFA. MARIA AP. SILVA BRISOLLA FRANCI / EMEF FAZENDA FLORESTA ESTADUAL

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROFA. NAZIRA IARED

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEF PROFA. SELMA NELI PRANCHES DE OLIVEIRA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1

EMEI ANINHA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI CASA DA PROVIDÊNCIA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI GABRIEL MOISES OZI DE LIMA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI ITAMAC

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI LAURINHA





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 30 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

rhremocao@itapetininga.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo 2024

Cargo DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição do Cargo

Campo Atuação

Quantidade

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI LUIZ ALBERTO CASSIANO TEIXEIRA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROF. JOAQUIM FABIANO ALVES

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROF. REINALDO LUIZ VIEIRA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. CECÍLIA MOREIRA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. ISOLINA LEONEL FERREIRA / EMEI IDA DA SILVA COLLAÇO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. LUCILA PIEDADE WEISS

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. MARIA EMILIA SIMÕES CARDOSO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. MARIA TEREZINHA VÁLIO ELIAS DE ALMEIDA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI PROFA. THEREZINHA DE JESUS ALGUZ

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEI SÃO CRISTOVÃO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL 1

EMEIF BAIRRO DO RETIRO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 31 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

[rhmocao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:rhremocao@itapetininga.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo 2024

Cargo DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição do Cargo

Campo Atuação

Quantidade

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF JOSÉ PIRES DE CAMPOS

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF LEONOR VIEIRA MELIM

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF PROFA. IRACEMA AUGUSTA RIBEIRO TEIXEIRA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO INFANTIL

1

EMEIF PROFA. LÁZARA APARECIDA DE ARAUJO GALVÃO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO INFANTIL

1

EMEIF PROFA. MARIA DE LOURDES N. ROLIM / EMEI PROF. JOAQUINA MARIA A. DE PROENÇA

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF PROFA. ZILÁ DE FREITAS MARÃO

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF SRA. MARIA GOMES DOS SANTOS

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

1

Itapetininga, 10 de novembro de 2023

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 32 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
rhemocao@itapetininga.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo: 2024

Cargo PROFESSOR

Descrição do Cargo

Campo Atuação

Quantidade

EMEF APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	4
-----------	--------------------	---

EMEF EDISON DE ABREU SOUZA

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. EVANILDE SHIRLEY DE OLIVEIRA MAJEWSKI

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. MARIA APARECIDA SILVA BRISOLLA FRANCI

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. MARIA APPARECIDA IDÁLIO

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. ROSA BADIN VIEIRA

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	3
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. THEREZINHA ANNUNCIATO ESTEVES SOARES

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
-----------	--------------------	---

EMEF PROFA. ZARIFE YARED

PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	2
-----------	--------------------	---

EMEI CACILDA DE ANDRADE NERY

PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	2
-----------	-----------------	---

EMEI GABRIEL MOISES OZI DE LIMA

PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	2
-----------	-----------------	---

EMEI JOÃO CRESCÊNCIO DA ROCHA

PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
-----------	-----------------	---

EMEI PROF. JOAQUIM FABIANO ALVES





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 33 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
rhremocao@itapetininga.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo: 2024

Cargo PROFESSOR

Descrição do Cargo	Campo Atuação	Quantidade
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	2
EMEI PROFA. ANGELINA GERALDI DA SILVA MARTINS		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	4
EMEI PROFA. JACY FERREIRA CERQUEIRA		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	2
EMEI PROFA. LAURA CALAZANS LUZ MOURA		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEI PROFA. MARIA TEREZINHA VÁLIO ELIAS DE ALMEIDA		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEI PROFA. NAIR DO CARMO F. DE MATTOS		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEI PROFA. OLIVIA CAMARGO PELLEGRINI		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEI PROFA. ZENITH GALVÃO TERRA		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEI SÃO CRISTOVÃO		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	1
EMEIF BAIRRO DO RETIRO		
PROFESSOR	ENSINO INFANTIL	2
EMEIF JOAQUINA MARIA ANTUNES DE PROENÇA		
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1
EMEIF JOSÉ PIRES DE CAMPOS		





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 34 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
rhemocao@itapetininga.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DAS VAGAS INICIAIS

Ano Letivo: 2024

Cargo PROFESSOR

Descrição do Cargo

Campo Atuação

Quantidade

PROFESSOR

ENSINO INFANTIL

1

EMEIF LEONOR VIEIRA MELIM

PROFESSOR

ENSINO INFANTIL

1

EMEIF PROFA. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ROLIM

PROFESSOR

ENSINO FUNDAMENTAL

2

EMEIF PROFA. ZILÁ DE FREITAS MARÃO

PROFESSOR

ENSINO FUNDAMENTAL

1

EMEIF SRA. MARIA GOMES DOS SANTOS

PROFESSOR

ENSINO INFANTIL

1

Itapetininga, 10 de novembro de 2023

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 35 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 31/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionado, para que compareça no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sítio à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ÉDER GOMES SARUBO	435*****_*	1 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 36 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina;
- 4.5. Comprovante de especialização em Cardiologia;
- 4.6. Registro no CRM do Estado de São Paulo;
- 4.7. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
-
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 37 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
- * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 38 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 32/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionado, para que compareça no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sítio à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARDY MARCELO MACHADO	214*****_*	1 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 39 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina;
- 4.5. Comprovante de especialização em Endocrinologia;
- 4.6. Registro no CRM do Estado de São Paulo;
- 4.7. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
-
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 40 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 41 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 33/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionado, para que compareça no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sítio à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO CESAR BARBIERI	274*****_*	1 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 42 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina;
- 4.5. Comprovante de especialização em Oftalmologia;
- 4.6. Registro no CRM do Estado de São Paulo;
- 4.7. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
- 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
- 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
- 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
- 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
- 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
- 5.7. Comprovante de residência atual;

6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);

7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;

8. Certidão de Crime Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 43 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
- * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 44 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 34/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionado, para que compareça no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sítio à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO PEDIATRA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO GALERA	434*****_*	1 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 45 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina;
- 4.5. Comprovante de especialização em Pediatria;
- 4.6. Registro no CRM do Estado de São Paulo;
- 4.7. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
-
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 46 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 47 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 35/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO GENERALISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO GERALDO MOTA DANZI SALVIA	450*****_*	1 ^a
BRUNO FRANÇANI ROCHA DEL GUERRA	442*****_*	2 ^a
TAIS CAPUCHO SANTOS	483*****_*	3 ^a
FLÁVIA SILVA SHIMABUKURO	468*****_*	4 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 48 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina;
- 4.5. Registro no CRM do Estado de São Paulo;
- 4.6. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
-
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 49 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 50 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 36/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h e das 14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DE FATIMA DIAS LAMEU	442*****_*	1 ^a
MICHEL PEREIRA PIRES	410*****_*	2 ^a
DEBORA ODEBRECHT ARMENTANO	287*****_*	3 ^a
REBECA FAGUNDES DE PROENÇA	545*****_*	4 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 51 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- 4.5. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
-
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha(ou);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 52 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 53 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 37/2023

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Concurso Público nº **01/2023**, abaixo relacionada, para que compareça no período de **13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, na **Divisão de Recursos Humanos**, sítio à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

NOME	DOCUMENTO	CLAS. PCD	CLAS. GERAL
SARA DAMARIS DOS SANTOS SILVA	410*****_*	1º	49ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023

RENATO GOBI CASTILHO
Divisão de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 54 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1^a dose com data inferior a 30 dias, 2^a dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- 4.5. Histórico Escolar;
- 4.6. Atestado Médico com data de expedição de, no máximo, 12(doze) meses retroativos à data deste chamamento, assinado por médico devidamente identificado com nome completo e número do Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa de deficiência.

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
- 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
- 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
- 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
- 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
- 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
- 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) PÚBLICO(s) em que trabalha(ou);
7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
8. Certidão de Crime Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 55 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 - * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelos – Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal – SIVEC);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 56 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.104, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a denominação de Noêmia dos Santos
à via pública localizada no bairro Chapada Grande.**

(Projeto de Lei nº 158/2023, de autoria do Vereador José Carlos Felipe de Almeida.)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua **Noêmia dos Santos**, a rua sem nome, localizada no bairro Chapada Grande, com início na rua Pedro Soares e término em propriedade particular, com largura mínima de 8,50 metros e extensão de 42,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretaria Municipal de Governo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 57 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

LEI N° 7.105, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de Canário-da-terra a via pública localizada no bairro Sabiaúna.

(Projeto de Lei nº 159/2023, de autoria da Vereadora Catarina Aparecida Nanini Motta.)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua **Canário-da-terra**, a via pública localizada no bairro Sabiaúna, com início na estrada municipal José Soares dos Santos e término em propriedade particular, com largura de 6,00 metros e extensão de 600,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretaria Municipal de Governo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 58 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

LEI Nº 7.106, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de Luiz Theodoro Machado à via pública localizada no jardim Colombo.

(Projeto de Lei nº 160/2023, de autoria do Vereador André Luiz Bueno.)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua **Luiz Theodoro Machado**, a atual rua 07, do loteamento Residencial Itaville, no jardim Colombo, com início na rua 01 e término na rua 08, com largura mínima de 8,00 metros e extensão de 214,90 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretaria Municipal de Governo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 59 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

LEI Nº 7.107, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 162/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01- Serviço de Previdência Municipal

09.272.0018.2051 - 3190.01 – Aposentadorias, Reservas Remunerada	R\$ 5.000.000,00
--	------------------

09.272.0018.2051 - 3190.03 – Pensões	R\$ 100.000,00
--------------------------------------	----------------

TOTAL	R\$ 5.100.000,00
-------	------------------

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar serão os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01- Serviço de Previdência Municipal

99.999.0099.0099 – 9999.99 – Reserva de Contingência	R\$ 5.100.000,00
--	------------------

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei Municipal nº 6.963, de 21 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 6.977, de 6 de janeiro de 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretaria Municipal de Governo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 60 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2023

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HOTIFRUTI) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2023 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13/11/2023. Itapetininga, 09 de novembro de 2023.
Rubens Flora Neto - Pregoeiro.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2023

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PERECÍVEIS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2023 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13/11/2023. Itapetininga, 09 de novembro de 2023.
Rubens Flora Neto - Pregoeiro.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2023

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRÁTICA DE ESPORTES PARALÍMPICOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 10 (C) DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ANTÔNIO ETSON BRUN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). - CONTRATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2023 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13/11/2023. Itapetininga, 09 de novembro de 2023. Rubens Flora Neto - Pregoeiro.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2023

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 02 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ANDRÉ LUIZ BUENO; AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA OS BAIRROS: RESIDENCIAL NASCENTES, SÃO ROQUE, RETIRO DO ALTO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 127 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – CONTRATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 61 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

29/11/2023 às 14h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13/11/2023. Itapetininga, 09 de novembro de 2023.
Rubens Flora Neto - Pregoeiro.

EDITAL DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N.º 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM INSTALAÇÃO - CEPROM CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os envelopes “Nº 01 - PROPOSTA E Nº 02 - HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados no Protocolo Geral (Setor de Atende Fácil) da Prefeitura Municipal de Itapetininga (térreo) sito na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, até às 14:00h do dia 29.11.2023. A abertura do envelope “Proposta” e “Habilitação” (observada a disposição do item 10.6.1 do edital) ocorrerá no mesmo dia e local às 14h:30min na sala de Reuniões da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetininga (térreo) sito na Praça dos Três Poderes n.º 1.000 – 1º andar, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, quando se procederá a rubrica, pelos presentes, dos elementos ali contidos. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13.11.2023. Itapetininga,09 de novembro de 2023. Rubens Flora Neto Comissão de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2023

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO TIPO POLICIAL – CONTRATO – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2023 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 13/11/2023. Itapetininga, 09 de novembro de 2023.
Rubens Flora Neto - Pregoeiro.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 62 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PE Nº 271/2023 – PROC. 47765/2023- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS, DEPARTAMENTOS E SEUS ANEXOS) COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS (105, 19, 52, 09, 07, 08, 09, 114) VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PPI, EMENDAS PARLAMENTARES Nº13781.069000/1210-06, Nº13781.069000/1210-02, PORTARIA 1464/2021, RECURSO DA SEC. DO ESTADO RESOLUÇÃO 78/2022 E 154/2022 - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ART. 48, III DA LC Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14.11.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28.11.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 14.11.2023. Itapetininga, 09.11.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL RETIFICADO DO PE Nº 254/2023 – PROC. 47429/2023- AQUISIÇÃO DE PALMILHAS, ÓRTESES, JOELHEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSUMO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, COM PREVISÃO DE 12 MESES DE CONSUMO – SRP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14.11.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29.11.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 14.11.2023. Itapetininga, 09.11.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE Nº 282/2023 – PROC. 50230/2023- SRP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONSTANTES OU NÃO NA LISTA RENAME, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14.11.2023, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30.11.2023 às 09h30m. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 14.11.2023. Itapetininga, 09.11.2023. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 63 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2023

A Prefeitura de Itapetininga, torna público o presente edital de Credenciamento Simplificado, visando a convocação de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Itapetininga, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais são oriundos da entrada solidária da Festa do Peão de Itapetininga 2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 - No campo das políticas sociais garantidoras de direitos destaca-se também a Assistência Social e sua interface com a Política Municipal de Segurança Alimentar – Lei Municipal n.º 6.235/2017, a qual estabelece o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. Ambas se apresentam como estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades sociais.

1.2 - Uma das estratégias para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, observada na Lei supracitada, são as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. A alimentação é prevista no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, como um direito fundamental garantindo que todos os brasileiros devem ter uma alimentação adequada e saudável.

1.3 – Os gêneros alimentícios arrecadados na Festa do Peão de Itapetininga serão distribuídos entre o Fundo Social e as entidades privadas sem fins lucrativos;

1.4 – Serão destinados para as entidades habilitadas a quantidade de alimentos arrecadados de acordo com os planos de trabalho e quantidade de famílias/pessoas assistidas.

1.5 – O Fundo Social distribuirá o restante dos alimentos entre os seus programas de fortalecimento da segurança alimentar da população.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar as entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam sede e desenvolvam atividades no município de Itapetininga, que executem atividades voltadas à assistencial social diretamente ligadas a segurança alimentar das pessoas por elas assistidas, seja distribuindo alimentos ou servindo refeições.

2.2 - Apresentar todos os documentos necessários exigidos nesse chamamento público, conforme item 3.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.

Página 1 de 5





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 64 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

- a) Estatuto Social devidamente registrado;
 - b) Prova de inscrição junto ao CNPJ;
 - c) As seguintes certidões (a certidão deverá ser válida na data de entrega dos envelopes):
 - c.1) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014);
 - c.2) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a tributos com a Prefeitura de Itapetininga;
 - c.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c.4) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Relatório de atividades realizadas no município de Itapetininga (referentes ao ano de 2022), que comprovem e atestem o trabalho social executado no Município pela organização (Anexo I).
 - e) Plano de Trabalho detalhando como serão empregados os alimentos e a Relação de quantas famílias/pessoas são atendidas pela entidade com a distribuição de alimentos ou que consomem refeições na entidade.
- 3.1- As entidades deverão cumprir da legislação no tocante à conservação e higiene de alimentos;
- 3.2 – As entidades deverão estar cientes que haverá a devida fiscalização pela Prefeitura para a verificação da distribuição/utilização dos alimentos;
- 3.3- A documentação exigida deverá ser protocolada na Secretaria de Governo, de segunda a sexta feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, até o dia 16/11/2023, localizada no Paço Municipal, 2.º andar, Jardim Marabá.
- 3.4 – A análise das propostas de credenciamento e respectivas documentações mencionadas no item 3 deste Edital será realizada por Comissão específica designada.

4. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** - Ficará impedida de participar do presente chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

Página 2 de 5





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 65 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

4.2 - Não possua finalidade social e que não exerça atividade voltada à Assistência Social no Município de Itapetininga.

4.3 - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

4.4 – Não apresentar a documentação prevista no item 3 deste edital.

4.5 - Situações extraordinárias serão deliberadas pela Comissão de Avaliação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As entidades privadas sem fins lucrativos que obedecerem aos requisitos previstos no ITEM 3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO estarão devidamente credenciadas para o recebimento dos gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da entrada solidária da Festa do Peão 2023”.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final desta seleção será publicado no dia 18/11/2023 no sítio eletrônico da Prefeitura de Itapetininga, qual seja <http://www.itapetininga.sp.gov.br>, contendo o Nome e CNPJ da Entidade Privada devidamente credenciada;

7. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.1 – Os gêneros alimentícios arrecadados serão entregues para as entidades habilitadas, mediante Termo de Recebimento de Alimentos, a partir do dia 22/11/2023, em endereço que será disponibilizado oportunamente, por meio de Comunicado Oficial.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1- A entidade privada sem fins lucrativos que for selecionada, comprometer-se-á a prestar contas dos gêneros alimentícios recebidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos com a devida apresentação da relação de beneficiários contemplados, com a seguinte instrução: Nome do (a) beneficiado (a); RG; CPF; endereço; telefone; local de entrega, bem como registro fotográfico.

8.2-A referida prestação de contas e relação dos beneficiários deverá ser entregue no Fundo Social para devida apreciação e efetiva comprovação da utilização dos gêneros alimentícios recebidos.

8.3 – A entidade que não entregar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 8.1, ficará impedida de participar de outros chamamentos pela Prefeitura de Itapetininga.

Página 3 de 5





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 66 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Itapetininga, a saber:
<http://www.itapetininga.sp.gov.br>;

9.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância às legislações supracitadas e aos princípios que regem a Administração Pública.

Itapetininga, 09 de novembro de 2023.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito do Município de Itapetininga

Página 4 de 5



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 67 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ANEXO I – INSTRUÇÕES RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICIPIO DE ITAPETININGA EM 2022.

O relatório deverá conter as informações a seguir:

Nome da organização

Nome do presidente

Telefone contato

E-mail

Objetivos das atividades – máximo 10 linhas

Abrangência territorial da organização – máximo 5 linhas

Atividades realizadas no período solicitado (ano de 2022) – não poderão ser enviadas somente fotos das atividades, há obrigatoriedade do relatório de atividades, demonstrando o impacto social causado.

Observações:

1. As Entidades que mantenham Termos de Colaboração com a Prefeitura de Itapetininga podem encaminhar os mesmos relatórios de atividades apresentadas na Prestação de Contas para a comprovação das atividades.
2. As atividades devem demonstrar o trabalho social da referida entidade com relação a segurança alimentar de seus assistidos.
3. As entidades deverão apresentar Plano de Trabalho detalhando como serão empregados os alimentos e a Relação de quantas famílias/pessoas são atendidas pela entidade com a distribuição de alimentos ou que consomem refeições na entidade, assim como a faixa etária dos assistidos.

Itapetininga, xx de xxxx de 2023.

Representante da entidade
Nome Completo

Página 5 de 5



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 68 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

Portaria nº 23, de 30 de outubro de 2023-SME

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Autos nº17/2023**, para apurar eventuais faltas funcionais praticadas pela funcionalidade pública municipal M.E.R.S.S., lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A suposta conduta da funcionalidade viola em tese o dever funcional previsto no Artigo 210, incisos I, III e X, da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga).

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 69 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

Portaria nº 24, de 30 de outubro de 2023-SME

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Autos nº18/2023**, para apurar eventuais faltas funcionais praticadas pela funcionalária pública municipal A.A.V.R, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A suposta conduta da funcionalária viola em tese o dever funcional previsto no Artigo 210, incisos I, III e X, da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga).

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 70 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

Portaria nº 25, de 30 de outubro de 2023-SME

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Autos nº19/2023**, para apurar eventuais faltas funcionais praticadas pela funcinária pública municipal V.L.A.M, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A suposta conduta da funcinária viola em tese o dever funcional previsto no Artigo 210, incisos I, III, V, IX e XI, e a proibição prevista no Artigo 211, inciso V, todos da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga).

André Augusto Golob Fernandes

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 71 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTRARIA N° 571, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 53677/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com base no Decreto nº 125, de 29 de setembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 2.639, de 8 de novembro de 2023:

I – Guarda Civil Municipal de Itapetininga:

Coordenador: Robson Fogaça.

Suplente: Mario Alexandre Bianchi de Almeida.

II - 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar:

Titular: Sandro Aparecido Oliveira Santos.

III – 22º BPMI Polícia Militar:

Titular: Cap. Júlio Cesar da Costa.

IV – Associação Comercial de Itapetininga:

Titular: Alexandre Henrique Righetti.

V – Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga:

Titular: José Antônio Saad.

VI – CONSEG Itapetininga:

Titular: Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha.

VII – DER – Departamento de Estrada de Rodagem:

Titular: Manoel Henrique Santana

VIII – Fundo Social de Solidariedade:

Titular: José Renato Alves Machado.

IX – Polícia Ambiental de Itapetininga:

Titular: 2º SGT. Robson Valerio Gamarros Betareli

Suplente:Jefferson Aparecido Orsi.

X – Polícia Militar Rodoviária de Itapetininga:

Titular:João Felipe Caiares.

XI – SABESP:

Titular: Leonardo Ferraz Franco.

XII – SAMU Itapetininga:

Titular: Clarindo Lamounier Junior.

Suplente: Eduardo Francisco de Oliveira

XIII – Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular: Felipe Eduardo de Campos Ventura.

XIV – Secretaria de Agricultura, Agronegócios, Trabalho e Desenvolvimento:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 72 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Titular: Eliane aparecida de Oliveira

Suplente: André Luiz dos Santos.

XV – Secretaria de Comunicação:

Titular: Aline Fernanda Fadiga de Moura.

XVI – Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Cantidio Alves do Amaral Neto.

XVII – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Marcelo Tabajara de Campos.

Suplente: Mario Eloino Batajara de Mello Junior

XVIII – Secretaria de Finanças:

Titular: Clóvis Mendonça dos Santos.

XIX – Secretaria de Governo:

Titular: Luís Carlos de Oliveira

XX – Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Givanildo de Oliveira.

XXI – Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio:

Titular: Vinicius Michael Veiga Batista.

XXII – Secretaria de Obras:

Titular: César Augusto Correa da Silva.

XXIII – Secretaria de Promoção Social:

Titular: Clélia Ramos da Silva

Suplente: Elaine Barros Modesto

XXIV – Secretaria da Saúde:

Titular: Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida.

XXV – Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Karoline Cristiane Mendes Soares

XXVI – Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: Reginaldo Palma.

Suplente: Mario Sergio Castro Junior.

XXVII – Secretaria de Trânsito:

Titular: Célio Rolle.

Suplente: Mônica Chirosa

XXVIII – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roberto Gonçalves Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 257, de 9 de junho de 2022.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 73 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 572, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 56272/1/2023, protocolado nesta
prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sarah Pereira Tiburcio de Moraes,
Auxiliar de Educação, Ref. 07-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 31/10/2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 74 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 573, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos do Processo nº 57604/1/2023, protocolado nesta
Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir por término de contrato a Senhora Luisa Costa Quiroz,
Médico Clínico Temporário-CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
deus efeitos a partir de 03/11/2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 75 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 574, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 57874/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, da servidora Ana Carolina Lima Carvalho de Campos, Enfermeira Padrão, Referência 11-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 502, de 15/10/2019, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 76 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 575, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando DRH nº 743/2023, resolve:

Art. 1º Demitir por término de contrato, as Auxiliares de Educação – CLT, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023, a partir de 17/11/2023.

NOME	EMPREGO
ARISA CRISTINA PAVAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
JESSICA MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 77 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando DRH nº 745/2023, resolve:

Art. 1º Demitir por término de contrato, do médico Clínico – CLT, abaixo relacionado, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, a partir de 17/11/2023.

NOME	EMPREGO
ÉDER GOMES SARUBO	MÉDICO CLÍNICO TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 78 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando DRH nº 748/2023, protocolado nesta
Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar nula a demissão da Senhora Dulcinéia da Conceição
Antunes Domingues, Auxiliar de Educação contratada por tempo determinado, encontra-se
em gozo de licença gestante, objeto da Portaria nº 551, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 79 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 11/2023 no município de Itapetininga:

- Aline Curraladas Esteves da Silva
- Clelia Ramos da Silva
- Maria Antonieta Bueno Vieira De Camargo
- Tatiana Aparecida Mazzarino Jacob

Art. 2º A comissão será a responsável pela análise das propostas e documentações protocoladas pelas entidades visando o credenciamento ao Chamamento Público nº 11/2023, bem como julgamento, divulgação e distribuição dos alimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 80 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Itapetininga, 07 de novembro de 2023.

Of. Setor Legislativo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V. Exa., para a publicação junto ao Semanário Oficial de Itapetininga, o seguinte:

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **22 de novembro de 2023 – quarta-feira, às 19 hs.**, para debate sobre: **Projeto de Lei nº 129/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 145/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapetininga para o exercício de 2024 e dá outras providências.; e, **Projeto de Lei nº 146/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, (Plano Plurianual para o período de 2022/2025), e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Antônio Etson Brun
Presidente

Exmo. Sr.
Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal
Itapetininga – SP

Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes - Jardim Marabá - CEP 18213-601 - Itapetininga - SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 81 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

Extrato de Publicação

PROCESSO N° 16/2023
Pregão Presencial 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2023, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: EMBRASIL DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS EIRELI

CNPJ: 31.936.382/0001-93

ENDEREÇO: RUA SH5 QUADRA 08 - LOTE 18 BAIRRO: SANTO HILARIO EXPANSAO

CEP: 74781-238 CIDADE: GOIANIA/GO

FONE: (19) 99710-2011

TOTAL: R\$44,00(quarenta e quatro reais)

Itapetininga, 09 de novembro de 2023.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 82 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

PROCESSO N° 19/2023
Pregão Presencial 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE LONA EM LOCAIS EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINIGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2023, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: FG OLIVEIRA PUBLICIDADE ME

CNPJ: 45.793.198/0001-46

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 151 - SALA 02. BAIRRO: CENTRO

CEP: 13515-110 CIDADE: CHARQUEADA/SP

FONE: (19) 3434 3944

TOTAL: R\$39.000,00(trinta e nove mil reais)

Itapetininga, 09 de novembro de 2023.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 83 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Portarias



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

PORTARIA/SEPREM Nº 102, de 09 de Novembro de 2023

DANIELA MACHADO GODOI FRANSOZI, Presidente Interina do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 102/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II, da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01-11-2023, à funcionária **KARIN ELIZABETH KOLOMAZNICK PORTOLES**, Fonoaudióloga, Ref. 11-D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Machado Godoi Fransozi
PRESIDENTE INTERINA DO SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 84 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

PORTARIA/SEPREM Nº 103 de 09 de novembro de 2023

DANIELA MACHADO GODOI FRANSOZI, Presidente Interina do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 103/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, **PENSÃO** por morte da funcionária municipal, **EVELISE DEVICSI DE MORAIS**, ao dependente WILLIAN OKUHARA CAPRINO, esposo, a partir de 29/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MACHADO GODOI FRANSOZI
PRESIDENTE INTERINA DO SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 85 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

PORTARIA/SEPREM Nº 104, de 09 de Novembro de 2023

DANIELA MACHADO GODOI FRANSOZI, Presidente Interina do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 002/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 002 de 20 de Janeiro de 2023,

onde lê-se: “**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 183 Parágrafo 1º, da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e artigo 40 Parágrafo 1º, Inciso III da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 20-01-2023, à funcionária **ILAINE NALESSO BUENO TAKAKU**, Supervisora de Ensino, Faixa 06-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”,

leia-se: “**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 37, da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e Artigo 40, § 1º, Inc. III, Alínea “a” c/c §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 20-01-2023, à funcionária **ILAINE NALESSO BUENO TAKAKU**, Supervisora de Ensino, Faixa 06-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do benefício.

Daniela Machado Godoi Fransozi
PRESIDENTE INTERINA DO SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

**Edição nº 566
Ano 2023
Página 86 de
95**

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei nº 1298/77 - Federal. Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetinga/SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n da 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572

Avenida Vereador Evila M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP
EDITAL N.º 15/2023**

Resultado da Análise Curricular e Entrevista

Candidato: João Batista Soares Junior

ALINEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO AO CONCORRENTE
A	Experiência na área	20,0	20
B	Cursos na área do cargo pretendido	10,0	0
C	Atividade prática	20,0	18
D	Entrevista	50,0	35
TOTAL			73

Itapetininga, 6 de novembro de 2023

Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga

Alberto Volantaro da P.R. Albergo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 87 de 95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Editais e Outros



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/ Itapetininga/SP CEP. 18.203.260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS GERAIS INSTITUIÇÃO NOSSO LAR EDITAL N.º 02/2023

A INSTITUIÇÃO NOSSO LAR, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como **SEVIÇOS GERAIS** em Projeto Social, faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de **01 (uma)** vaga para a referida função.

1 - OBJETIVOS

Serviços gerais - Realizar a limpeza e higienização de todos os setores da instituição tanto interno como externo.
Conservá-los em boas condições de uso e higiene.
Lavar e cuidar das roupas pessoais dos acolhidos, as roupas de cama, mesa e banho.

2 - DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 21 anos completos;
 - do sexo feminino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - ter ensino fundamental completo;
 - atuar na área com exigência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Instituição Nossa Lar à Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, 198 – Nova Itapetininga Itapetininga/SP.

Período:

Dia 13 de novembro de 2023 – Das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00

Dia 14 de novembro de 2023 – Das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**;
- Comprovante da Justiça Eleitoral;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 88 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

- d) Comprovante de residência
- e) Comprovante de experiência de trabalho na área
- f) Antecedentes criminais
- g) Currículo atualizado

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (20) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre experiências relacionadas à função o qual está concorrendo; apresentação durante 30 minutos.

4.3.2. A pontuação do candidato resultará na dinâmica desenvolvida durante a entrevista e poderá chegar até sessenta (60) pontos.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 89 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério: O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, 198 – Nova Itapetininga.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 90 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada.
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de Serviços Gerais, deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno;
- d) **O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação; Itapetininga, 11 de novembro de 2023.**

Itapetininga, 11 de novembro de 2023.

Daniel Mosca
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 91 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1 – Publicação do Edital	11/11/2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	13 e 14 de novembro/2023 Das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min	INSTITUIÇÃO NOSSO LAR
Análise Curricular	16 e 17 de novembro/2023	INSTITUIÇÃO NOSSO LAR
Entrevistas Individuais	21 e 22 de novembro/2023	INSTITUIÇÃO NOSSO LAR
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	25 de novembro de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	27 de novembro de 2023	INSTITUIÇÃO NOSSO LAR
Resultados dos Recursos	02 de dezembro de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Classificação Final	02 de dezembro de 2023	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 566
Ano 2023
Página 92 de
95

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L.T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	01 (UMA)	Ensino fundamental completo	44 H semanais	R\$ 1.704,05

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Experiência em área	20,0	20,0
B	Conclusão do ensino médio	10,0	10,0
C	Curso na área ao cargo pretendido	10,0	10,0
D	Entrevista	20,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 93 de
95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,

RG. _____ tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de _____ (_____) horas semanais para trabalhar na INSTITUIÇÃO NOSSO LAR de Itapetininga/SP, inclusive aos sábado e domingo quando for devidamente convocado com antecedência. Tenho disponibilidade para participar de capacitações e reuniões, quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 566
Ano 2023
Página 94 de 95

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nossa Lar

Casa: Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/Itapetininga/SP CEP. 18.203-260
Escritório: Rua Humbélia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional: Série:	UF:	Data de Expedição:
Certificado de Reservista:		
Endereço:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: Celular:	E-mail:	
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Fundamental	() Ensino Médio	() Ensino Superior
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local: Tempo de Serviço:	
Função:		
Cargo a Concorrer: () Serviços Gerais	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	
Observações:		

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.

Responsável pela Inscrição

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

**Edição nº 566
Ano 2023
Página 95 de
95**

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023



Instituição Nosso Lar

**Casa: Av. Tenente Urias Émido Nogueira de Barros, Nº 198
Vila Nova Itapetininga/ Itapetininga/SP CEP. 18.203.260
Escritório: Rua Humbelia do Amaral Piedade, Nº 23 Jardim Deyse
Itapetininga/SP CEP: 18.210-240
Fones (15) 3275-3364
E-mail:lar-nossolar@ig.com.br
CNPJ: 00403.179/0001-28**

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO – INSTITUIÇÃO NOSSO LAR

RECURSO

Nome do Candidato:

N.º de Inscrição:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu,

como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da INSTITUIÇÃO NOSSO LAR de Itapetininga/SP, para o cargo de _____,
Solicito a revisão de minha pontuação na etapa de _____.

Sob os seguintes argumentos e fundamentos:

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher corretamente o formulário de recurso;
2. Apresentar fundamentos e argumentos claros e concisos;
3. Após preencher o recurso guarde comprovante de protocolo.